



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7255/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA AO SENHOR HÉLIO ROBERTO MARTINS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE CARMEN DELANTONIA MARTINS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 89 e seguintes da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre os Segurados e a Concessão de Aposentadorias e Pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, combinado com o Art. 91 e 96, II, *f*, da mesma Lei, todos em harmonia com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, os documentos encartados ao processo de concessão do benefício, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a partir da data do óbito (13 de maio de 2024) da Servidora Pública Municipal Aposentada Carmen Delantonio Martins, o benefício de Pensão Vitalícia ao cônjuge Hélio Roberto Martins, com renda mensal inicial de R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais), apurada na forma do Art. 89 e a ser atualizada de acordo com o Art. 91, ambos da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO